

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Ar Condicionado*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações:

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|--|--------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Ar condicionado 48.000 BTU, com as seguintes características aproximadas, podendo ser para mais ou para menos, tais como: Vazão de ar (m ³ /h): 1700m ³ /h; Consumo de energia de até 5300w/h; Tubulação com bitolas 3/8 e. 5/8; Serpentina de cobre, Gás tipo R-32; Inverter; Classificação energética/inmetro A; Ciclo frio; Auto limpeza, Controle remoto, Cor branco; Monofásico, Garantia de 3 anos, bi-volt. *NÃO SERÃO ACEITAS CONDENSADORAS DO TIPO BARRIL. *Sem instalação | Unidade | 2 | R\$ 15.095,85 | R\$ 30.191,70 |

| | | | | | |
|---|--|---------|---|--------------|---------------|
| 2 | Ar condicionado com capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, indicado para ambientes de 20 m ² a 30 m ² . Com as seguintes características aproximadas: Ciclo frio; Classificação INMETRO A; Tensão 220v, Consumo 36kwh; Nível de ruído 40 a 45dB; Gás refrigerante R-410A; Filtro lavável e antibacteriano; Garantia de 1 a 3 anos, e 5 anos para o compressor. * NÃO SERÃO ACEITAS CONDENSADORAS DO TIPO BARRIL. *Sem instalação | Unidade | 1 | R\$ 5.524,98 | R\$ 5.524,98 |
| 3 | Ar condicionado com capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, indicado para ambientes de 20 m ² a 30 m ² . Com as seguintes características aproximadas: Ciclo frio; Classificação INMETRO A; Tensão 220v, Consumo 36kwh; Nível de ruído 40 a 45dB; Gás refrigerante R-410A; Filtro lavável e antibacteriano; Garantia de 1 a 3 anos, e 5 anos para o compressor. *NÃO SERÃO ACEITAS CONDENSADORAS DO TIPO BARRIL. *Sem instalação | Unidade | 1 | R\$ 3.944,25 | R\$ 3.944,25 |
| 4 | Ar condicionado com capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, indicado para ambientes de 20 m ² a 30 m ² . Com as seguintes características aproximadas: Ciclo frio; Classificação INMETRO A; Tensão 220v, Consumo 36kwh; Nível de ruído 40 a 45dB; Gás refrigerante R-410A; Filtro lavável e antibacteriano; Garantia de 1 a 3 anos, e 5 anos para o compressor. * NÃO SERÃO ACEITAS | Unidade | 3 | R\$ 3.586,23 | R\$ 10.758,68 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | CONDENSADORAS DO TIPO BARRIL. *Sem instalação | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

2.2. Os equipamentos em questão deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, instalação, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. Aplica-se à aquisição dos equipamentos objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos descritos serão utilizados para manutenção de equipamentos de TI e melhoria da qualidade do ambiente de trabalho da equipe do Projeto IMA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do Ar Condicionado, objeto do Edital de Seleção Pública nº 12/2024, correrão por conta do “Convênio 2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA” haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$50.419,60 (cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF será de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante dos equipamentos.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A FUNDECC reserva-se o direito de recusar o recebimento de equipamentos que estiverem fora da especificação indicada, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. A empresa deverá informar marca, modelo e versão dos equipamentos.

8.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br



8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Joaquim Quinteiro Uchoa
Coordenador do Projeto